

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.259

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a servidora municipal efetiva MARIA LÚCIA FIGUEIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento);
- Art. 2º Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem à 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo